

DESPACHO

REABERTURA DO GINÁSIO E DA PISTA DE ATLETISMO

Considerando:

1. A evolução favorável da situação epidemiológica do Concelho de Moimenta da Beira, assim como dos concelhos limítrofes, fruto das medidas tomadas ao abrigo do estado de emergência;
2. A estratégia de levantamento de medidas de confinamento, prevista na Resolução do Conselho de Ministros nº. 19/2021, de 13 de março, que permite a retoma gradual de atividades, designadamente a atividade económica e da vida em sociedade, sem prejuízo de manter como prioridade o combate à pandemia;
3. Que, no contexto a que se referem os números anteriores, o qual pode ser alterado em função da evolução da situação epidemiológica, se entende que a atividade física, concretamente as modalidades desportivas de baixo risco (sem contato físico), ao ar livre até quatro pessoas, e a atividade realizada no ginásio municipal, embora sem aulas de grupo, reúnem neste momento condições para um gradual regresso à normalidade;
4. Que, no âmbito da estratégia de levantamento das medidas restritivas, o calendário para a reabertura dos ginásios e da atividade ao ar livre prevê a data de 5 de abril, nos termos estabelecidos no Anexo I, da supra mencionada Resolução do Conselho de Ministros nº. 19/2021, de 13 de março;

DETERMINO

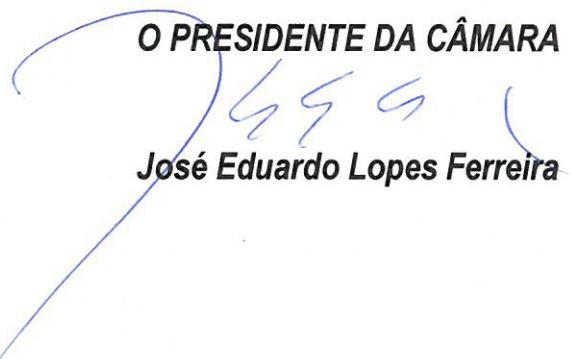
- a) A reabertura do ginásio municipal e da pista de atletismo, instalada no Estádio Municipal, a partir do próximo dia 05 do mês de abril do corrente ano;

- b) Que o exercício destas atividades seja feita no escrupuloso cumprimento de todas as medidas já previstas, e já anteriormente implementadas, indispensáveis à contenção da pandemia, tendo em consideração designadamente os respetivos planos de contingência;
- c) Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do nº. 3, do artigo 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DIVULGUE-SE.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 01 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA


José Eduardo Lopes Ferreira